



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE CONTROLE DE COLECIONADORES, CAÇADORES E ATIRADORES - DCAC/CGARM/DPA/PF

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO**

Destino: DELEARMS DE TODO O PAÍS

Processo: **08211.001540/2025-01**

Interessado: **CGARM/DPA/PF**

1. Ciente do Despacho 142271933.
2. Ficou decidido pelo senhor Coordenador Geral de Controle de Armas de Fogo em reunião com todos os chefes de DELEARM do país o que tendo em vista que o SINARM CAC não reconhece as autorizações emitidas pelo Exército Brasileiro, o usuário pode entrar com novo pedido de autorização que será instruído apenas com a autorização emitida pelo Exército Brasileiro. Nos campos poderá ser anexada a mesma autorização do EB ou documento que diga não aplicável em PDF.
3. Essa medida visa celeridade para que o usuário não seja prejudicado.

(assinado eletronicamente)
DÊNIS COLARES DE ARAÚJO
Delegado de Polícia Federal
DCAC/CGARM/DPA/PF



Documento assinado eletronicamente por **DENIS COLARES DE ARAUJO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/09/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142274238&crc=9C6D5101.
Código verificador: **142274238** e Código CRC: **9C6D5101**.